

Lido em

___/___/___

Responsável

PROJETO DE LEI N. 062/2023

SÚMULA: RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL ESTRADA VICINAL “**FLORIANO DOBROVOSKI**” DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Derci Paulo Trevisan (Pitoco).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e inclusa na malha viária municipal a via de acesso intitulada “**Estrada Vicinal FLORIANO DOBROVOSKI**” cuja extensão perfaz aproximadamente 4.896 metros (quatro mil oitocentos e noventa e seis metros), aproximadamente a 18,3 km de Alta Floresta acessível pela estrada 1º Oeste próximo Comunidade Bomfim, Zona Rural do Município de Alta Floresta Estado de Mato Grosso, conforme coordenadas geográficas que seguem:

Estrada Vicinal FLORIANO DOBROVOSKI

Pontos	Latitude	Longitude
Inicial A	9°45'36.50"S	56° 5'26.19"O
Final B	9°43'15.43"S	56° 4'45.38"O

Fonte: Google Maps 2023

Parágrafo único. Esta estrada vicinal constará obrigatoriamente nos mapas viários oficiais a serem elaborados.

Art. 2º O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3º Será competência da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o seguinte:

I - a realização dos serviços de manutenção, recuperação e sinalização da referida estrada;

II - destinar materiais, ferramentas e equipamentos necessários à efetivação do previsto no inciso anterior; e

III - colocar à disposição, pessoal capacitado, suficiente, para realização dos trabalhos necessários na referida estrada.

Lido em

___/___/___

Responsável

Art. 4º A inclusão na malha viária de que trata a presente Lei, efetivar-se-á desde que obedecido os dispositivos da Lei Municipal nº 336/91 e suas alterações (Define a Faixa de Domínio Público nas Estradas Vicinais do Município).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 16 de outubro de 2023.

Derci Paulo Trevisan
Vereador “Pitoco”

Lido em

___/___/___

Responsável

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 062/2023**, que “**RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A VICINAL FLORIANO DOBROVOSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, com o seguinte pronunciamento:

A Estrada em questão, conforme indicada nos inclusos mapas, cuja extensão perfaz aproximadamente 4.896 metros (quatro mil oitocentos e noventa e seis metros), aproximadamente a 18,3 km de Alta Floresta Comunidade Salete, acessível pela estrada 1º Oeste próximo Comunidade Bomfim, Zona Rural do Município de Alta Floresta Estado de Mato Grosso, conforme coordenadas geográficas trazidas na futura Lei.

Em relação a essa Vicinal que é conhecida como “Estrada Salete” essa propositura almeja inicialmente, obter a necessária autorização legislativa para oficializar a denominação da via pública na Comunidade Salete.

Neste sentido e oportunidade, trazemos à consideração a proposta de denominação da Estrada “**Floriano Dobrovoski**”. O *Pioneiro desbravador Florian o Dobrovoski*, vindo conhecer a região no ano de 1978 e mudaram-se para Alta Floresta em 1979 juntamente com sua família e seus 13 filhos e outras famílias, onde compraram as terras com a colonizadora INDECO e se estabeleceram naquela comunidade, onde até hoje muitos dos seus familiares ainda residem. Via pública conhecida como Estrada Salete, que foi construída no período de 1980, contemplando 09 propriedades, onde atualmente as famílias já encontram-se instaladas e buscando o desenvolvimento de pequenas e médias atividades lucrativas, deste modo, os moradores e proprietários do local dependem da referida estrada em boas condições de trafegabilidade e sobretudo, comprovada a imprescindibilidade do transporte escolar. Ao poder público compete dar este devido suporte, possibilitando o escoamento da produção, garantindo segurança e qualidade de vida para todos.



Nesta oportunidade, pedimos tramitação da presente propositura na maior brevidade possível, em face às precárias condições apresentadas naquela localidade, a qual vem sendo muito afetada durante o período chuvoso e necessitando, o quanto antes, a realização de um amplo trabalho de restauração.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha assim entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura Lei.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT03 de outubro de 2023.

Derci Paulo Trevisan
Vereador “Pitoco”